DECRETO Nº 948, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 778/09.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais **360 (trezentos e sessenta)** dias, o prazo concedido no parágrafo único, do artigo 3°, do Decreto Municipal nº 778, de 08 de abril de 2009.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos a 08/07/2009, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 23 de novembro de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 23 de novembro de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva